



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 13/2015

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e quinze, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Morosko; com a presença dos Auditores Dr. Ricardo Gamba Barboza, Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira e Dr. Luis Renato Camilo de Souza; e dos Procuradores Dr. Leandro Cardozo Bittencourt e Dr. Christiano Souto Puppi, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 13/2015.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 49/2015 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Assifusa/Anila/Pref. Municipal de Irati X Adm. Engenharia/Vis Energy Drink/Toledo Futsal.

Data: 11/04/2015.

Denunciado: Adm. Engenharia/Vis Energy Drink/Toledo Futsal (E.P.D.).

Por maioria de votos, condenou a denunciada a perda de 6 (seis) pontos no presente certame, e ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 214, §1º do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

2 – AUTOS N.º. 61/2015 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Assaí Futsal X AEC/Camifra/Tittal Esportes.

Data: 18/04/2015.

Denunciado: Assaí Futsal (E.P.D.).

Por maioria condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

3 – AUTOS N.º. 62/2015 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Fábrica Gourmet/Pluma/Dois Vizinhos Futsal X ACF Futsal/Cascavel.

Data: 18/04/2015.

Denunciado: Fábrica Gourmet/Pluma/Dois Vizinhos Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 63/2015 – Relator: Dr. Ricardo Gamba Barboza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Siqueira Campos Protork Futsal X Coritiba Futsal/USILINE.

Data: 25/04/2015.

Denunciado: Rodrigo de Oliveira (Atleta/Coritiba Futsal/USILINE).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Leandro Cardozo Bittencourt.

5 – AUTOS Nº. 64/2015 – Relator: Dr. Ricardo Gamba Barboza.

Taça Paraná – Sub 15.

Jogo: Paraná Clube X AABB/Coritiba Futsal.

Data: 01/05/2015.

Denunciado: Nicolas Matheus Lukachins (Atleta/AABB/Coritiba Futsal).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 258, §2º do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Leandro Cardozo Bittencourt.

6 – AUTOS Nº. 65/2015 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Coritiba Futsal/USILINE X São José dos Pinhais/Semel.

Data: 01/05/2015.

1º) Denunciado: Adriano Santiago (Atleta/São José dos Pinhais/Semel).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Rafael Paulo Przybyszewski (Preparador físico/Coritiba Futsal/USILINE).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 191, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Leandro Cardozo Bittencourt.

7 – AUTOS Nº. 66/2015 – Relator: Dr. Ricardo Gamba Barboza.

Taça Paraná – Sub 15.

Jogo: Caramuru Castro X AABB/Coritiba Futsal.

Data: 03/05/2015.

Denunciado: Caramuru Castro (E.P.D.).

Por maioria de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do Art. 191, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Leandro Cardozo Bittencourt.

Curitiba, 02 de junho de 2015.

Kaandra Wellner Nascimento

Secretária TJD/PR